



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

"Terra do Pai da Aviação"

Rua 13 de Maio, 49/52 e 6º andar, Santos Dumont-MG

Ce. 36240-057 Tel: (32)3252-9600

www.camarasd.mg.gov.br

contato@camarasd.mg.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº(13.001/2025) nº 02/2025

Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal a fim de criar a "Comissão Legislativa Permanente de Defesa e Proteção dos Animais" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santos Dumont-MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprova a presente Resolução e remete ao Presidente da Câmara Municipal para posterior promulgação, a seguinte Resolução:

Art. 1º O Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos Dumont, aprovado pela Resolução 02/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 75 - (...)

VII – Comissão de Defesa e Proteção dos Animais.

(...)

Art. 80-B Compete à Comissão de Defesa e Proteção dos Animais, manifestar-se, dentre outros, sobre os seguintes assuntos:

I - Proposições relacionadas à defesa e proteção animal;

II - Campanhas de conscientização da população quanto ao tema;

III - apreciação do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentária e do orçamento anual, e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento à defesa, controle e proteção dos animais no âmbito do Município de Santos Dumont;

IV - Aplicação de recursos repassados pelo Poder Público a entidades de promoção e assistência aos animais;

V - Cumprimento e divulgação da legislação municipal ou quaisquer normas legais pertinentes ao direito e defesa, controle e proteção dos animais;

VI - Debates e audiências públicas sobre temas relacionados aos direitos dos animais;

VII - Demais assuntos relativos à defesa, controle e proteção dos animais no âmbito do Município de Santos Dumont.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor após sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos Dumont, 14 de janeiro de 2025.

Handwritten signature in blue ink on the left margin.

Handwritten signature in blue ink at the bottom left.

Handwritten signature in blue ink at the bottom center, possibly reading 'Mário Mendes'.

Multiple handwritten signatures in blue ink on the right side of the page.

Justificativas

- Sabemos que a saúde e o bem estar de qualquer ser vivo é um direito fundamental, o objeto é ampliar o debate sobre os direitos animais, seja sobre legislação especificamente, ou ainda sobre as ações desenvolvidas em nosso município. Vemos que o trabalho desenvolvido desta forma em muito pode contribuir para a evolução deste direito, vez que ele é cotidianamente repellido, até mesmo pelas autoridades competentes. Infelizmente temos exemplos bem práticos desta negação de direito. Buscamos divulgar esta causa tão nobre, e implantar em nossa sociedade o reconhecimento ou no mínimo o respeito por este direito, muitas vezes mitigado. Para tanto nós trabalharemos a conscientização social quanto ao direito animal.
- A proposta se justifica pelo fato de que o Executivo precisa e deve se preocupar e observar todas as demandas oriundas da população municipal. Sabido é que o comissão constitui um importante instrumento de controle democrático das ações governamentais e privadas desenvolvidas para um efetivo atendimento a tais demandas, garantindo o direito de participação do cidadão na definição das políticas de atenção ao direito a ser tutelado pelo Conselho.

Leis que encabeçam alguns dos temas a ser fiscalizado:

Lei 4421/1

Lei 4564/21

Lei 4657/23


Vereadora

Flávia Letícia Protetora




Maurício Amador



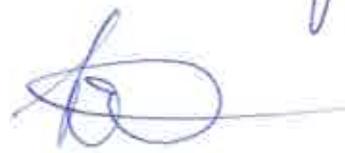


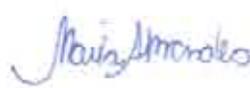




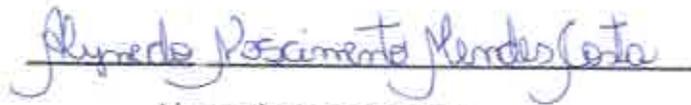








Sub: creve esse Projeto:



Alyne do Nascimento

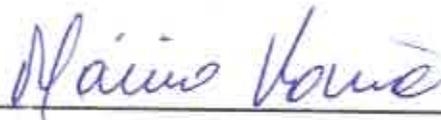
Altamir Moisés de Carvalho



Dorival Marcos de Oliveira



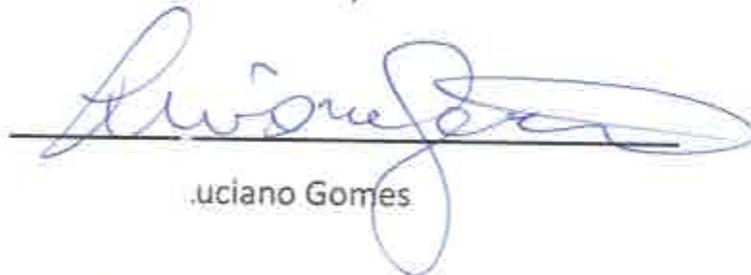
Everaldo Barbosa



Flávio Faria



Josiane Lopes



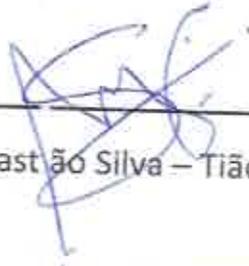
Luciano Gomes



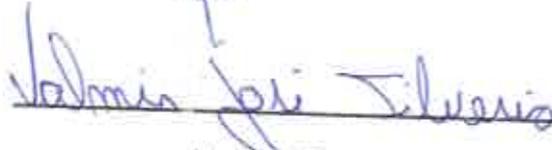
Maria Aparecida



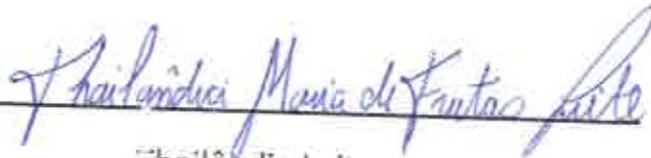
Sandra Cabral



Sebastião Silva – Tião da van



Valmir Teteco



Thailândia Leite